



## EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO

### APRESENTAÇÃO

Os resultados gerais do exercício, demonstrados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), guardam estrita conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 4.320/64. Este relatório de Prestação de Contas de 2025 objetiva evidenciar, de forma clara e transparente, os fatos contábeis ocorridos durante o exercício. A análise abrange os aspectos da gestão econômica, financeira, orçamentária e patrimonial do município de São Pedro da Água Branca – MA e seus respectivos Fundos Públicos.

A avaliação de eficiência e eficácia da gestão foi conduzida em observância às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Em cumprimento às exigências legais, a Prefeitura Municipal executou o orçamento de 2025 pautada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando o alcance das metas previstas no Plano Plurianual (PPA).

Ao analisarmos o Balanço Orçamentário — que confronta as receitas e despesas previstas com as realizadas —, este se consolida como um instrumento essencial de controle de legalidade. Ele fornece uma visão global do desempenho da gestão e da aplicação dos recursos públicos, atestando a regularidade das operações realizadas.

### I – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

O Orçamento Municipal teve uma previsão de Receita no valor de **R\$ 113.987.490,36 (cento e treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)** e uma fixação de Despesas de igual valor

### II – ASPECTOS FINANCEIROS



. Durante o exercício foi arrecadado a importância de **R\$ 89.303.990,04** (oitenta e nove milhões, trezentos e três mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos).

Tivemos uma receita arrecadada de impostos na cifra de R\$ **4.384.277,70** (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente Prestação de Contas foi elaborada de acordo com a Lei 4.320/64 e normas complementares.

Colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Corte para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

São Pedro da Água Branca (MA), 30 de dezembro de 2025.

**SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal